

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

**Secretaria/Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE
ESCOLAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de recapagem de pneu, com fornecimento de material, para os veículos da Secretaria requisitante, conforme as quantidades e especificações estabelecidas. Ressalta-se que o quantitativo poderá ser ajustado, a depender das demandas adicionais que venham a ser formalmente apresentadas por outras secretarias interessadas.

Item	Unidade	Discriminação	Quantidade
1	UN	Recapagem de Pneus 1000x20, radial, borrachudo, a frio, profundidade mínima dos sulcos 21 mm Para os patrimônios: Secretaria de Educação (26) Ônibus placa IVY-8377, patrimônio nº 7456 e placa ITY-7550, patrimônio nº 2132 – Setor de Transporte Escolar	26
2	UN	Recapagem de Pneus 700x16, borrachudo a frio. Para os patrimônios: Secretaria de Educação (12) Ônibus placa IKG 1881, patrimônio 2128 e placa IKQ 0856, patrimônio 2127 – Setor de Transporte Escolar	12
3	UN	Recapagem de Pneus R9-17.5, borrachudo a frio. Para os patrimônios: Secretaria de Educação (12) Micro-Ônibus placa IPS-0208, patrimônio nº 2115, placa IPM-9391, patrimônio nº 2116, placa IEL-7703, patrimônio nº 2119 – Setor de Transporte Escolar	12
4	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5, BORRACHUDO A FRIO 21 MM DE PROFUNDIDADE Para os patrimônios: Secretaria de Educação (12) Ônibus Placa IXQ8110, patrimônio Nº 12413 e JBG2D80, patrimônio Nº 17499 – Setor de Transporte Escolar	12

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A prestação de serviço de recapagem, com fornecimento de material, para uso nos ônibus do transporte escolar, se dá pela necessidade de manter os mesmos com pneus em bom estado de funcionamento, haja vista que é um item de extrema importância para o bom funcionamento e segurança. Além de que, esses serviços tem um custo menor que a aquisição

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

de pneus novos e garante a mesma qualidade e segurança para a execução dos serviços prestados, o que corrobora para manutenção dos veículos e máquinas com a economicidade, tendo em vista que, para mantê-los em condições seguras, são necessárias trocas constantes de pneus gastos ou em más condições. Garantindo assim melhores condições de uso e segurança dos motoristas que trabalham com os veículos e das pessoas que utilizam do transporte escolar diariamente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de recapagem de pneu, com fornecimento de material, para os veículos da Secretaria requisitante, conforme as quantidades e especificações estabelecidas.

As prestações de serviços são consideradas como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do artigo 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada prestará os serviços ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade respectiva, devendo o licitante contratado executar os serviços solicitados no prazo estabelecido.

É responsabilidade da Adjudicatária/Contratada a retirada e, após efetuar os serviços, cujo prazo para entrega (execução) da recapagem, é até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da requisição de mercadorias, a entrega dos pneus deverá ser no endereço: Rua Casemiro Kochewicz, nº 245, em Três de Maio, RS e no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, sem ônus ao Município, independentemente da quantidade de serviços a serem executados, com o responsável pela Secretaria.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

As recapagens previstas no objeto serão executadas em pneus (carcaças) disponibilizados pelo Município de Três de Maio.

As reformadoras/recapadoras estão obrigadas a possuir a Certificação do INMETRO para pneus de passeio (carros), para pneus de camioneta e para pneus de carga (ônibus e caminhão), conforme Portaria INMETRO nº 444/2010. Desta forma, a Contratada tem a obrigação de colocar um selo nos pneus recapados, sendo que este selo deverá ser homologado pelo INMETRO, com sua inscrição, data de recapagem e garantia. Caso não conste o selo nos pneus em que este é obrigatório, os mesmos não serão recebidos pelo Município.

O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

As prestações de serviços estão previstas no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nºs 3.198/2021, 3.383/2024 e 3.392/2024 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2025, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando que o Município anualmente realiza licitações para essas prestações de serviços, buscou-se os registros das mesmas realizadas em 2022, 2023 e 2024, apresentando-se os resultados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade ano 2022	Quantidade ano 2023	Quantidade ano 2024
1	Recapagem de Pneus 1000x20, radial, borrachudo, a frio, profundidade mínima dos sulcos 21 mm Para os patrimônios: Secretaria de Educação (26) Ônibus placa IVY-8377, patrimônio nº 7456 e placa ITY-7550, patrimônio nº 2132 – Setor de Transporte Escolar	68	44	68
2	Recapagem de Pneus 700x16, borrachudo a frio. Para os patrimônios: Secretaria de Educação (12) Ônibus placa IKG 1881, patrimônio 2128 e placa IKQ 0856, patrimônio 2127 – Setor de Transporte Escolar	8	14	16
3	Recapagem de Pneus R9-17.5, borrachudo a frio. Para os patrimônios: Secretaria de Educação (12) Micro-Ônibus placa IPS-0208, patrimônio nº 2115, placa IPM-9391, patrimônio nº 2116, placa IEL-7703, patrimônio nº 2119 – Setor de Transporte Escolar	9	15	16
4	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5, BORRACHUDO A FRIO 21 MM DE PROFUNDIDADE Para os patrimônios: Secretaria de Educação (12) Ônibus Placa IXQ8110, patrimônio Nº 12413 e JBG2D80, patrimônio Nº 17499 – Setor de Transporte Escolar	66	20	40

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As prestações de serviços de recapagem de pneus, com fornecimento de material, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, ou seja, os serviços devem ser contratados pelo menor preço, tendo como base o preço de referência para uso nos veículos e máquinas de uso pelas Secretarias requisitantes, deste Município. Outra hipótese se tem por inexistente.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de _____ para os serviços pretendidos neste processo licitatório. Ressalta-se que o quantitativo e os itens poderão ser ajustados, a depender das demandas adicionais que venham a ser formalmente apresentadas por outras secretarias interessadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de recapagem de pneu, com fornecimento de material, para os veículos da Secretaria requisitante, conforme as quantidades e especificações estabelecidas.

As prestações de serviços em questão irão manter os veículos com pneus em bom estado de funcionamento, haja vista que é um item de extrema importância para o bom funcionamento e segurança dos mesmos. Além disso, recapagem de pneus de qualidade corrobora para manutenção dos veículos, tendo em vista que, para mantê-los em condições seguras, são necessárias trocas constantes de pneus gastos ou em más condições. Garantindo assim melhores condições de uso e segurança, além da economicidade pelo setor.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

Com a licitação e consequente contratação dos serviços, a Administração está solucionando os problemas relacionados a pneus de forma mais econômica, conforme as próprias pesquisas de preços demonstram, reduzindo a utilização de recursos financeiros pois, caso não houvesse esta forma de negociação e competitividade o valor de aquisição poderia ser maior.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Secretaria de administração designará servidor responsável para o recebimento dos itens contratados, os quais detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

Para que a proposta seja considerada válida, deverá ser apresentado juntamente com a mesma os seguintes documentos:

a) Licenciamento Ambiental (Licença de Operação) relacionado ao objeto a ser contratado, emitido pelo Órgão competente, próprio e válido;

b) Certificado de Regularidade, próprio e válido, referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei no 6.938, de 1981, e das Instruções Normativas IBAMA no 31/2009 e no 06/2013, e legislação correlata.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas e ou independentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A recapagem de pneus tem um impacto significativo na diminuição de resíduos sólidos. Pneus usados, que de outra forma acabariam em aterros, são reutilizados. Isso não só economiza espaço nos aterros, mas também reduz a poluição relacionada ao descarte de pneus.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Avaliados as necessidade e objetivos da contratação e com base nas informações levantadas ao longo do ETP pela Secretaria requerente, declaramos a viabilidade da licitação e

~~Doe órgãos, doe sangue. SALVE VIDAS.~~

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Rarnos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br




Roberto A. Roon

contratação de recapagens de pneus, com fornecimento de materiais, para os veículos deste Município.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Três de Maio, RS, 15 de maio de 2025.

Christian A. Roos

Christian André Roos – Agente Administrativo
Responsável pela Elaboração

16. ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação, e:

(☒) Aprovo () Reprovo. Justificar: _____

Gelli P. Assmann

Assinatura do Secretário(a) Municipal

Damiele Andrade

Assinatura da Coordenadoria do Compras
Damiele Andrade
Coordenadora de Compras
e Almoxarifado

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

